



# EDITAL

## REFEIÇÕES - INTERRUPÇÃO LETIVA

O Conselho Executivo informa que **todos os alunos podem requerer a atribuição de almoço durante o período de férias (interrupção do Carnaval), independentemente do escalão de Ação Social Escolar**, desde que solicitem o impresso no gabinete de Ação Social Escolar ou façam download do mesmo na página da escola, devolvendo o impresso devidamente preenchido e assinado no Gabinete de Ação Social *ou* enviando o mesmo por e-mail ([ASE.S0260@edu.azores.gov.pt](mailto:ASE.S0260@edu.azores.gov.pt)), **até 31 de dezembro de 2025.**

O almoço, nos dias úteis dos períodos de férias ou interrupções letivas, é composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa.

O custo a suportar pelo beneficiário do almoço, durante o período de férias ou interrupção letiva, é o mesmo a que o aluno estaria sujeito, no período letivo.

Cabe ao Encarregado de Educação proceder ao levantamento do almoço na Escola.

Ribeira Grande, 18 de dezembro de 2025

A Presidente de Conselho Executivo

---

*(Patrícia Corrêa Costa)*